Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

Aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Cisão por passivo - Período de Manifestação para migração à Classe Incorporadora

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.750.780/0001-04 ("Classe"), vem, em complemento ao termo de apuração divulgado em 11 de agosto de 2026 ("Consulta Formal"), por meio do qual restou aprovada a realização da cisão por passivo do patrimônio líquido da Classe ("Cisão"), com versão da parcela cindida de seu patrimônio para a **CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Incorporadora"), informar o cronograma estimado dos próximos eventos e os procedimentos para manifestação dos Cotistas quanto ao interesse em migrar para a Classe Incorporadora:

Evento	Data
Divulgação do Termo de Apuração da Consulta Formal iniciada em 25 de junho de 2026	11/08/2026
Envio desta convocação aos Cotistas, com o formulário de manifestação anexo	18/08/2026
Período de Manifestação: período para manifestação quanto ao interesse em migrar para a Classe Incorporadora ("Período de Manifestação")	18/08/2026 a 25/08/2026
Realização da cisão por passivo, com base no patrimônio líquido da Classe apurado no fechamento do dia ("Data da Cisão")	31/08/2026
Entrega das cotas da Classe Incorporadora aos Cotistas Retirantes	31/08/2026

1. Todos os Cotistas (incluindo os Cotistas conflitados, os Cotistas que votaram de forma contrária à Cisão e os Cotistas que não votaram na Consulta Formal) deverão se manifestar quanto ao interesse em migrar para a Classe Incorporadora, exclusivamente durante o Período de Manifestação, por meio do preenchimento e assinatura do formulário anexo a este comunicado (**Anexo I**), a ser encaminhado à Administradora exclusivamente através do e-mail *OL-Estruturacao-FIDC@btgpactual.com*

2. Durante o Período de Manifestação, o Cotista poderá desistir da opção realizada, ou alterá-la, até o último dia do Período de Manifestação, mediante o envio de nova manifestação ao mesmo endereço de e-mail, prevalecendo, para todos os fins, a última manifestação validamente recebida pela Administradora.

3. Terminado o Período de Manifestação, não será possível ao Cotista alterar a manifestação enviada, seja pela migração para a Classe Incorporadora ou pela permanência na Classe. Na ausência de manifestação, será presumida a intenção do Cotista de permanecer na Classe.

4. A parcela cindida do patrimônio líquido da Classe, a ser vertida para a Classe Incorporadora, corresponderá a 100% (cem por cento) das cotas detidas pelos Cotistas que manifestarem interesse em migrar para a Classe Incorporadora durante o Período de Manifestação ("Cotistas Retirantes"). A partir da Data da Cisão, todos os direitos e obrigações dos Cotistas Retirantes serão sucedidos pela Classe Incorporadora.

5. A Administradora manterá os Cotistas informados a respeito das próximas etapas da Cisão por meio de novos comunicados, que serão enviados oportunamente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

administradora da CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO – MIGRAÇÃO À CLASSE INCORPORADORA

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe")

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante(s) legal(is) (se aplicável): _____

O Cotista acima identificado, titular de cotas de emissão da Classe, no âmbito da cisão por passivo do patrimônio líquido da Classe aprovada na consulta formal encerrada em 07 de julho de 2026 ("Cisão"), vem, por meio do presente, manifestar sua opção, de forma irrevogável e irretratável a partir do encerramento do Período de Manifestação, quanto à migração para a **CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA PORTFOLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Incorporadora"):

( ) MIGRAR para a Classe Incorporadora, com a versão da totalidade das cotas de sua titularidade para a Classe Incorporadora a partir da Data da Cisão, sucedendo-lhe todos os respectivos direitos e obrigações; ou

( ) PERMANECER como cotista da Classe.

O Cotista declara estar ciente de que (i) a ausência de manifestação até o último dia do Período de Manifestação implicará a presunção de permanência na Classe; e (ii) durante o Período de Manifestação, poderá alterar ou desistir da opção assinalada mediante o envio de novo formulário, prevalecendo a última manifestação validamente recebida pela Administradora.

Local e data: _____

_____

Assinatura do Cotista ou de seu(s) representante(s) legal(is)